

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

Delega competência a servidores do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, para empenhar, liquidar e ordenar despesas na UE 1500006 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, SS 1º, III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos artigos 21 a 23 do Decreto nº. 37.924, de 16 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência de Ordenadores de Despesas na Unidade Executora - UE 1500006 da Seplag aos servidores Carlos Roberto Noronha, Masp 1.035.570-9 e Renato César José de Souza, Masp 1.169.241-5.

Art. 2º Ficam designados como responsáveis técnicos para execução orçamentária e financeira de convênios na Unidade Executora - UE 1500006 da Seplag os servidores Maria Amélia Giesbrecht, Masp 1.016.738-5 e Valdeci Pereira Alves, Masp 1.018.145-1.

Art. 3º Ficam designados para o exercício da função de operadores no Siafi, para execução orçamentária e financeira de convênios na Unidade Executora - UE 1500006 da Seplag, os servidores Maria Amélia Giesbrecht, Masp 1.016.738-5; Ana Carolina A. Renaut, Masp 1.174.520-5; Valdeci Pereira Alves, Masp 1.018.145-1 e Julia Contijo de Sousa, Masp 1.152.310-7.

Art. 4º Ficam designados para o exercício da função de operadores do Siad, para execução orçamentária e financeira de convênios na Unidade Executora - UE 1500006 da Seplag, os servidores Claudia Ribeiro da Silva, Masp 1.016.639-5 e Regiane Salgueiro de Freitas, Masp 1.128.134-2.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Resolução nº 026, de 2009.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2009.

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão